



**PROJETO DE LEI Nº 077/2023**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.***

**Art. 1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023" com as seguintes codificações:

**07**

0701 04 122 0002 1019

**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
EQUIPAMENTO AGRICULTURA**

0701 04 122 0002 1019 44209300000000 1500

Restituições

Indenizações e

**Valor Total R\$ 11.669,20**

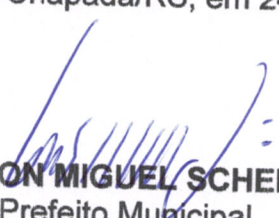
**Art. 2º** Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º:

a) a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 20 606 0087 2025 33309300000000 Indenizações e Restituições  
no valor de R\$ 11.669,20.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chapada/RS, em 24 de novembro de 2023.

  
**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2023**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de suplementação no recurso 1500, na natureza de despesa "indenizações e restituições", no orçamento da Secretaria Municipal da Agricultura, a fim de realizar a prestação de contas do convênio nº 902875/2020 do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento/MAPA, junto ao Governo Federal.

Para devolução dele faz-se necessário para concluir a Prestação de contas.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de urgência.



**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal